PORTARIA Nº 57, de 22 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a concessão da Prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **Sra. Ivanete Fernandes Inácio**. "

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 69/2020, promovido por **Ivanete Fernandes Inácio**, protocolado em 22/07/2020;

Considerando que através da portaria 47/2020 do Processo nº. 69/2020 foi concedido o Benefício Auxilio Doença pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo em 29/07/2020;

Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia **21/07/2020**, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Prorrogação do benefício Auxílio Doença, de 60 (sessenta) dias, a servidora Sra. **Ivanete Fernandes Inácio,** ocupante do cargo de Servente, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº. 150, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 27/09/2020**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **30/07/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte (2020), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, _____ Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu _____Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria nº 337/18 – Matricula 463